

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: quinta-feira, 24 de setembro de 2015 18:34
Para: Fluminense Football Club; FLUMINENSE MARCELO PENHA
(marcelo.penha@fluminense.com.br)
Assunto: ENC: Fax nº 279-2015-2ªCD-Intimação
Anexos: image001.jpg

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2015 18:31
Para: Presidencia
Assunto: ENC: Fax nº 279-2015-2ªCD-Intimação

De: Claudia Mercuri
Enviado: quinta-feira, 24 de setembro de 2015 16:04
Para: Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Rj Administrativo; mario@bittencourtbarbosa.com.br; marcelo@bittencourtbarbosa.com.br; luis@bittencourtbarbosa.com.br; paulocesar@bittencourtbarbosa.com.br; Fluminense; Fluminense 1
Assunto: Fax nº 279-2015-2ªCD-Intimação

Da: Segunda Comissão Disciplinar do STJD
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Para: Fluminense FootBall Club
Rio, 24.09.2015

FAX N.º 279/2015-2ªCD

Esta **Segunda Comissão Disciplinar**, julgará na **terça-feira dia 29 de setembro de 2015, às 17:00 (dezessete) horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda, nº 35 – 15º andar –Centro-Rio de Janeiro-RJ, o (s) seguinte (s) denunciado (s).

PROCESSO Nº128/2015 ~ Jogo: Sport Club do Recife (PE) x Fluminense FootBall Club (RJ)~ categoria profissional, realizado em 13 de setembro de 2015 – Campeonato Brasileiro-Série A. **Denunciado:** Frederico Chaves Guedes, atleta do Fluminense F.C., incuso no Art. 258 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. NICOLAO CONSTANTINO FILHO.**

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45,46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denúncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor intimar seu(s) filiado (s).

Cláudia Mercuri

Atenciosamente
Cláudia Mercuri
Secretária

Favor acusar recebimento

Claudia Mercuri



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

claudia.mercuri@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

*Expediente
25/09/15*